

ACORDO DE COOPERACÃO TÉCNICA ITAIPU/INPI/ITAIPU PARQUETEC N.º JD-JE/0058/25.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º JD-JE/0058/25 QUE ENTRE SI CELEBRAM ITAIPU, O INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL -INPI E A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BR, VISANDO A COOPERAÇÃO EM AÇÕES DE MÚTUO INTERESSE RELACIONADAS À FORMAÇÃO DE CULTURA E INCENTIVOS À INOVAÇÃO E À PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL.

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, Autarquia federal vinculada ao Ministério da Economia, criada pela Lei nº 5.648 de 11/12/1970, com sede na Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 42.521.088/0001-37, doravante denominado INPI, representado neste ato pelo seu Presidente JÚLIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, brasileiro, nomeado pela Portaria 2.700, de 19 de julho de 2023, ITAIPU, entidade binacional, constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília/DF, no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Bloco A, Torre B, Edifício Parque Cidade Corporate, Salas 704 e 705, Asa Sul, CEP 70.308-200, e em Assunção Paraguai, na Avenida Espanha, nº 850 c/ Perú, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.395.988/0001-35, com escritório na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Av. Silvio Américo Sasdelli, nº 800, Vila A (CNPJ: 00.395.988/0014-50), sendo a Usina Hidrelétrica de Itaipu (UHI) localizada em Foz do Iguaçu/PR (CNPJ: 00.395.988/0012-98), na Avenida Tancredo Neves, nº 6731, e em Hernandarias/Paraguai, na Av. Supercarretera de Itaipú, s/n, neste ato representada por seu Diretor-Geral Brasileiro e por seu Diretor-Geral Paraguaio, que assinam digitalmente, e a FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil sob o nº 07.769.988/0001-18, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 6731, CEP: 85.867-900 - Parque Tecnológico Itaipu - PTI/ME, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, Dr. Irineu Mário Colombo doravante designada ITAIPU PARQUETEC. resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições a seguir nomeadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica entre os **PARTÍCIPES** tem por objeto o estabelecimento de uma parceria, no âmbito de suas respectivas atribuições legais e estatutárias, visando cooperação técnica e científica para o objetivo de conscientizar e disseminar a cultura da propriedade intelectual e uso do sistema de propriedade industrial no âmbito da ITAIPU Binacional, do Parque Tecnológico Itaipu e demais fundações, ICTs e entes parceiros (startups, incubadas, MPEs, etc), a fim de possibilitar a cooperação com o INPI.

**Parágrafo primeiro.** É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, a delegação de atividades exclusivas do INPI.

**Parágrafo Segundo.** As atividades a serem constituídas neste instrumento de cooperação técnica dizem respeito a projetos e iniciativas dentro do território do Brasil, não abrangendo, neste instrumento, atividades desenvolvidas no território do Paraguai.

## CLAÚSULA SEGUNDA - DAS COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

Os **PARTÍCIPES** reconhecem a complementaridade no que se refere aos seus objetivos, conforme segue:

I) O INPI tem a função de fomentar e de promover o uso do sistema nacional de propriedade industrial pelas empresas nacionais e estrangeiras e possui o entendimento que a proteção de vida de ativos de PI por empresas nacionais tornará a internacionalização delas mais eficiente, duradoura e aumentará o valor agregado dos produtos comercializados por essas empresas no exterior.

II) A ITAIPU Binacional que tem a missão de produzir energia de qualidade com desenvolvimento sustentável do Brasil e o Paraguai e que em sua visão empresarial assume o papel de empresa cidadã, buscando promover a sustentabilidade em sua área de influência, criou um parque tecnológico e de uma Universidade Corporativa para, respectivamente, desenvolver e executar projetos de PD&I e difundir o conhecimento nos ecossistemas da Entidades, e pela estratégia de educação corporativa, pesquisa, inovação e difusão do conhecimento sobre PI no âmbito da empresarial.

III) O ITAIPU PARQUETEC tem a missão de transformar conhecimento e inovação em bem-estar social, e entende que disseminar o conhecimento sobre PI, e incentivar o uso eficiente do sistema de PI em seu ecossistema de inovação, pode promover o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico, além de fortalecer o uso de sistemas de PI por ecossistemas de inovação, ampliar o capital reputacional e a credibilidade técnica das partícipes, gerar transferência de tecnologia e a criação novos negócios no ecossistema.

**Parágrafo único.** Os **PARTÍCIPES**, no exercício de suas atribuições, consideram oportuno e estratégico desenvolver a integração e a cooperação institucional em prol de seus respectivos objetivos institucionais.

## CLAÚSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

As ações a serem desenvolvidas no âmbito do presente Acordo de Cooperação Técnica estão detalhadas no Plano de Trabalho que segue anexo ao presente instrumento, o qual detalha as obrigações atribuídas a cada **PARTÍCIPLE**.

**Parágrafo único.** O Plano de Trabalho constituirá parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica para todos os fins. A inclusão de novas ações no referido Plano deverá respeitar o prazo mínimo de 90 dias para proposição por um dos **PARTÍCIPES** e será imprescindível o de acordo do outro partípice. Ainda, o Plano de Trabalho poderá sofrer ajustes desde que por consenso entre as partes e por meio de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDO:

São obrigações das partes, especificamente detalhadas no Plano de Trabalho que integra o instrumento:

1. Viabilizar o intercâmbio técnico-científico de dados, recursos materiais e compartilhamento de recursos humanos entre a ITAIPU Binacional, o Itaipu Parquetec e o INPI, a fim de executar processos de sensibilização, formação e ações consideradas estratégicas, no âmbito da propriedade intelectual;

2. Realizar diagnóstico/avaliação sobre o “status” do sistema de PI nas diretorias da ITAIPU Binacional, nos Centros de Competência do Itaipu Parquetec e em empresas incubadas no Parque Tecnológico, como ferramenta para identificar as vocações tecnológicas locais e fortalecimento das relações negociais, com vistas ao aumento do registro de ativos intangíveis formalizados;
3. a identificar as vocações tecnológicas locais e fortalecimento das relações negociais, com vistas ao aumento do registro de ativos intangíveis formalizados;
4. Desenvolver o engajamento em PI no âmbito da ITAIPU Binacional, Itaipu Parquetec e ecossistemas de inovação dos arranjos institucionais das entidades conveniadas, conscientizando sobre a importância da proteção de ativos da propriedade intelectual;
5. Participar do processo de transformação do conhecimento científico em ativos de PI no âmbito dos projetos desenvolvidos na ITAIPU Binacional, pelos Centros de Competência da Itaipu Parquetec e no âmbito do ecossistema do Parque Tecnológico;
6. Fomentar a formação de capital humano especializado em propriedade intelectual no corpo técnico da ITAIPU Binacional, bem como no Itaipu Parquetec e instituições e empresas do ecossistema por meio de ações com vínculo com o INPI;
7. Fomentar ações de sensibilização e formação binacionais e fortalecer as relações institucionais (PI e negociais) entre as entidades nas áreas de influência da ITAIPU Binacional.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA COORDENAÇÃO TÉCNICA, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO.**

A execução das ações do Acordo dar-se-á em conjunto pelos Partícipes em conformidade com as frentes estabelecidas no Plano de Trabalho.

**Parágrafo primeiro.** O gerenciamento da execução do Acordo de Cooperação Técnica deverá observar o orçamento e a capacidade técnica e operacional de cada **PARTÍCIPLE**.

**Parágrafo segundo.** Na execução do ACT, os **PARTÍCIPES** farão uso de suas respectivas capacidades, incluindo recursos humanos, materiais e financeiros para alcançar os resultados aqui propostos, bem como conduzirão os trabalhos em conformidade com suas normas e procedimentos internos.

**Parágrafo terceiro.** A coordenação técnica dos trabalhos em conjunto será compartilhada pelos partícipes que deverão designar seus representantes visando ao acompanhamento das atividades referentes a este Acordo de Cooperação Técnica em até 02 meses da assinatura, estando provisoriamente nomeados:

### **Responsável pelo INPI**

Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Propriedade Industrial, Negócios e Inovação - CGDI, função ocupada atualmente por Maria Eugenia Fortes Ramos da Silva Gonçalves Gallotti

E-mail: [ssantos@inpi.gov.br](mailto:ssantos@inpi.gov.br)

Telefone: (21) 3037-3047

Chefe do Escritório de Difusão Regional (EDIR/S), função atualmente ocupada por Maria Isabel de Toledo Andrade Cunha

Email: [bel@inpi.gov.br](mailto:bel@inpi.gov.br)

**Responsável pela ITAIPU Binacional**

Coordenador Executivo da Universidade Corporativa: André Luiz Romero de Oliveira  
E-mail: andrelro@itaipu.gov.br  
Telefones: (45) 3520-5851 / [REDACTED]

**Responsável pelo Itaipu Parquetec**

Nome: Isabella Villanueva de Castro Ramos  
Cargo: Coordenadora  
E-mail: isabella.ramos@itaipuparquetec.org.br  
Telefone: (45) 3576-7440

**Fiscal pelo INPI:**

Chefe da Divisão de Cooperação Nacional - DICOP, função ocupada atualmente por Cristiana Maria do Valle Freitas  
E-mail: [cristiana.freitas@inpi.gov.br](mailto:cristiana.freitas@inpi.gov.br)  
Telefone: (21) 3037-4570  
Chefe da Seção de Difusão Regional do Paraná (SEDIR/PR), função atualmente ocupada por Douglas Alves Santos  
E-mail: [dsaints@inpi.gov.br](mailto:dsaints@inpi.gov.br)

**Fiscal pela ITAIPU Binacional:**

Nome: Oelinton Edvandos Santos  
Cargo: Assessor da Diretoria Administrativa  
E-mail: oelinton@itaipu.gov.br  
Telefone: (45) 3520-6055

**Fiscal pelo Itaipu Parquetec**

Nome: Isabella Villanueva de Castro Ramos  
Cargo: Coordenadora  
E-mail: isabella.ramos@itaipuparquetec.org.br  
Telefone: (45) 3576-7440

**Parágrafo quarto.** Ao longo de toda a execução da parceria, os Partícipes deverão acompanhar o andamento dos projetos e das atividades, com especial atenção para os resultados alcançados.

**Parágrafo quinto.** Avaliação Anual. Ao final de cada ano os gestores, por meio das equipes técnicas designadas, apresentarão relatório técnico de monitoramento e avaliação, analisando os resultados alcançados e a manutenção da viabilidade da parceria.

**Parágrafo sexto.** Relatório técnico-conclusivo. Ao final da parceria, para fins de avaliação, será elaborado relatório técnico conclusivo, onde será analisado o alcance dos objetivos planejados e a efetividade do projeto.

**Parágrafo sétimo.** Prazos. Os citados relatórios deverão ser entregues em prazo não superior a 90 (noventa) dias, a contar do encerramento do ano respectivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os **PARTÍCIPES**, cada qual arcando com as despesas que lhe correspondam na implementação do objeto e sua execução.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes do presente Acordo de Cooperação Técnica correrão por conta da disponibilidade das dotações orçamentárias próprias de cada **PARTÍCIPE**, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento. Não haverá transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes em decorrência do presente Acordo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO

Em casos de ação promocional ou publicações relacionadas ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, salvo disposição legal ou manifestação formal em sentido contrário, deverá constar referência expressa aos **PARTÍCIPES**, de caráter meramente informativo.

**Parágrafo primeiro.** Nestes casos, fica autorizado o uso das logomarcas dos **PARTÍCIPES**, em qualquer forma de divulgação, desde que seu teor e forma estejam em conformidade com o estabelecido no manual de uso das logomarcas institucionais dos **PARTÍCIPES**.

**Parágrafo segundo.** Assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao outro **PARTÍCIPE** dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos dos profissionais e pessoal envolvidos na execução do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação que forem necessárias, a exclusivo critério do **PARTÍCIPE**; e

## CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

O presente Acordo poderá ser alterado mediante assentimento dos partícipes, nos casos e na forma admitidos na legislação e regulamentação aplicável aos Partícipes, por intermédio de Termo Aditivo, desde que estejam consonantes com o objeto descrito na Cláusula Primeira.

## CLÁUSULA NONA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Os partícipes, seus representantes e quaisquer pessoas envolvidas no manuseio das informações, obrigam-se a observar e guardar, em toda sua extensão, o sigilo dos dados individualizados disponibilizados pelo INPI de acordo com o disposto nas Leis n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, regulamentado pelo Decreto n.º 7.845, de 14 de novembro de 2012, e 12.527, de 18 de novembro de 2011.

## **CLÁUSULA DEZ - AS DEMANDAS FUTURAS**

As partes deverão formular, em conjunto, instrumentos específicos para demandas não contempladas no presente acordo.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO, RESILIÇÃO OU DENÚNCIA**

Este Acordo poderá ser resílido de comum acordo entre os Partícipes, ou rescindido por qualquer deles, devido à superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, bem como, unilateralmente, se houver inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação por escrito ao outro Partíciipe, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, conforme previsto em lei, respeitadas as obrigações assumidas, sendo que não poderá haver prejuízo para as atividades que estiverem em execução, nem dará direito a qualquer tipo de indenização.

**Parágrafo único.** No caso de denúncia, resilição ou rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento do Acordo, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e pendências.

## **CLÁUSULA DOZE - DA PUBLICAÇÃO**

O INPI providenciará a publicação do extrato do presente Acordo e de seus respectivos Termos Aditivos no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua Assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

## **CLÁUSULA TREZE - DO USO DA MARCA**

O INPI deverá aprovar previamente a aplicação da marca institucional em materiais de divulgação no âmbito do projeto, por meio de sua Coordenação de Comunicação, em conformidade com o Art. 10, §1º, da Política de Comunicação do INPI.

**Parágrafo único.** A logomarca do INPI deverá ser incluída tanto nos materiais educativos propriamente ditos quanto nos materiais de comunicação que façam publicidade desses produtos, como posts em redes sociais, releases jornalísticos, banners, cartazes, peças digitais, entre outras”.

## **CLÁUSULA CATORZE- DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), sem possibilidade de renovação. Havendo interesse entre as partes em se manter esta cooperação técnica, um novo instrumento e plano de trabalho deverão elaborado.

## CLÁUSULA QUINZE- DA CONFIDENCIALIDADE

Os Partícipes não pretendem compartilhar informações consideradas confidenciais. Em situações em que haja disposição para a troca de informações confidenciais serão firmados acordos específicos para tal fim.

**Parágrafo único.** Para divulgação de quaisquer projetos e seus resultados e utilização de nome e logomarca, em qualquer forma de mídia, o Partícipe interessado deverá obter previamente e expressamente a autorização do outro, titular do referido nome e logomarca, exceto quando houver disposição em contrário em Termos Aditivos, sob pena de responder por perdas e danos.

## CLÁUSULA DEZESSEIS - DO COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE

Os **PARTÍCIPES** declaram compromisso com a adoção de todas as medidas necessárias ao estrito cumprimento das normas nacionais e internacionais relacionadas às boas-práticas de integridade, de condutas éticas, incluindo, sem limitação, as relativas ao combate à fraude e corrupção, à proteção dos direitos humanos, à prevenção do meio ambiente, e ao desenvolvimento sustentável.

## CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

**Parágrafo único.** As eventuais controvérsias oriundas deste Acordo que não puderem ser dirimidas pelos partícipes, de comum acordo, serão submetidas ao Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - Distrito Federal.

Brasília, de 2025

JÚLIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA

Presidente do INPI

ENIO JOSÉ VERRI  
ITAIPU BINACIONAL

JUSTO ARICIO ZACARIAS IRÚN  
ITAIPU BINACIONAL

**IRINEU MARIO COLOMBO**  
**ITAIPU PARQUETEC**

**Testemunhas:**

---

**Nome:**  
**CPF:**  
**RG:**

---

**Nome:**  
**CPF:**  
**RG:**

		<b>PLANO DE TRABALHO</b> Fomento à cultura da propriedade intelectual e uso do sistema de propriedade industrial	
---	---	--	---

# PLANO DE TRABALHO

Este documento foi assinado digitalmente por: Justo Arcio Zacarias Irun, Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira, Irineu Mario Colombo, Irineu Mario Colombo, Enio Jose Verri, Vera Lucia Souza Passos e Tais Sobral Bernardi.

Esse documento foi assinado por Cristian Jair Paredes Aguiar e IRINEU MARIO COLOMBO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinaturas.itaipuparquetec.org.br/validate/BAG55-VCAXA-3WWL3-3VRDA>

 	<b>PLANO DE TRABALHO</b> Fomento à cultura da propriedade intelectual e uso do sistema de propriedade industrial	
--	---	---

## 1. Nome do Projeto

“Fomento à cultura da propriedade intelectual e uso do sistema de propriedade industrial na ITAIPU BINACIONAL e no ITAIPU Parquetec”.

## 2. Prazo

Total de 60 (sessenta) meses a partir do Acordo de Cooperação Técnica em vigor.

## 3. Coordenação

### *Geral*

André Luiz Romero de Oliveira - ITAIPU Binacional – Coordenador da Universidade Corporativa ITAIPU Binacional

Douglas Santos - INPI – Gestor da Unidade Regional Paraná

Isabella Villanueva de Castro Ramos - Fundação Parque Tecnológico Itaipu (Itaipu Parquetec) – Coordenadora - Assessoria de Planejamento e Gestão

 <b>ITAIPI</b> BINACIONAL	<b>PLANO DE TRABALHO</b>  Fomento à cultura da propriedade intelectual e uso do sistema de propriedade industrial	 <b>INPI</b> INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
---	--	---

#### **4. Alinhamento Estratégico - Plano Empresarial**

O desenvolvimento deste projeto está alinhado aos seguintes objetivos estratégicos da ITAIPU Binacional:

- OE2 – Sustentabilidade empresarial com transparência e efetividade na aplicação dos recursos econômico-financeiros.
  - OE4 – Aperfeiçoar a eficiência dos processos empresariais com ênfase na produção de energia mantendo modernização a infraestrutura tecnológica.
  - OE7 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável, turístico, energético e tecnológico e com a pesquisa e inovação nas áreas de influência, considerando as especificidades de cada país.
  - OE8 – Desenvolver nas pessoas as competências essenciais para a execução da estratégia empresarial
  - OE9 – Manter o capital humano com alto nível de motivação, comprometimento e desempenho.

Quanto ao Itaipu Parquetec, está alinhada aos seguintes objetivos estratégicos:

- **OE3 – Impulsionar o desenvolvimento de pessoas:** Fomentar e oportunizar o desenvolvimento de competências, buscando aprendizado contínuo e estímulo à cultura da inovação em todo o ecossistema.
  - **OE7 – Potencializar a entrega de soluções inovadoras:** Transformar a inovação em cultura organizacional, otimizando os processos operacionais para garantir a eficiência na criação, desenvolvimento e implementação de soluções inovadoras.
  - **OE8 – Desenvolver a gestão estratégica do Itaipu Parquetec:** Aprimorar o planejamento, execução e monitoramento de suas ações e recursos, visando impulsionar os resultados gerados pela Fundação e por todos os atores do ecossistema, promovendo mais inovação, parcerias estratégicas e impacto positivo para a sociedade.
  - **OE9 – Intensificar o relacionamento com Itaipu:** Baseado nos fins estatutários estabelecidos pela instituidora Itaipu Binacional, o Itaipu Parquetec busca aprofundar e fortalecer esta relação, ampliando colaborações estratégicas, relações institucionais mais sólidas, além de colaborar com as ações, projetos e programas na expansão territorial da instituidora.
  - **OE10 – Promover novos negócios e investimentos:** Impulsionar a criação e desenvolvimento de novos negócios e investimentos por meio de estratégias inovadoras.

 	<b>PLANO DE TRABALHO</b> Fomento à cultura da propriedade intelectual e uso do sistema de propriedade industrial	
--	---	---

alianças estratégicas e projetos estruturantes, aproveitando oportunidades e competências do ecossistema de inovação. O estímulo ao empreendedorismo e a criação de ambientes de negócios que gerem a prosperidade socioeconômico sustentável, a geração de empregos e renda, promovendo diversificação produtiva por meio de novos empreendimentos e a inovação no contexto global e dinâmico para a competitividade.

- **OE11 – Ampliar parcerias e atrair pessoas para o Parque:** Promover a ampliação de parcerias estratégicas e atrair pessoas para o Itaipu Parquetec, com um foco especial na inovação e novos negócios, buscando estabelecer colaborações inovadoras com empresas, governo, instituições de ensino e pesquisa e outros parceiros, visando impulsionar a troca de conhecimento, pesquisas cooperadas e capacidade produtiva para desenvolvimento de soluções.
- **OE12 – Atuar em sinergia para potencializar as relações com o ecossistema:** Fortalecer o ecossistema por meio de colaborações, buscando maximizar interações, promover inovação conjunta e impulsionar soluções impactantes por meio de projetos e negócios cooperados. Também busca-se aproveitar e valorizar as capacidades das organizações do ecossistema, enriquecendo a interação e ampliando benefícios para todos.

O desenvolvimento deste projeto está alinhado aos seguintes objetivos estratégicos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI:

- **Aprimorar a Eficiência Operacional:** Reduzir os prazos de exame e concessão de direitos de Propriedade Industrial (PI), tais como patentes, marcas e desenhos industriais, por meio da otimização de processos e utilização de tecnologias avançadas (Trâmites Prioritários);
- **Fortalecer a Proteção da Propriedade Intelectual:** Ampliar a conscientização e o uso dos sistemas de propriedade industrial por parte de empresas, inventores e universidades, promovendo a importância da proteção intelectual no desenvolvimento econômico;
- **Promover a Inovação Tecnológica:** Estimular a inovação tecnológica no Brasil por meio do incentivo ao depósito de patentes e da facilitação do acesso a informações tecnológicas;
- **Fomentar a Competitividade Empresarial:** Contribuir para o aumento da competitividade das empresas brasileiras através do uso estratégico da propriedade industrial, oferecendo suporte e orientação para a utilização eficiente dos direitos de propriedade intelectual;
- **Expandir a Cooperação Internacional:** Fortalecer a cooperação com organismos internacionais de propriedade intelectual e outros escritórios de patentes para harmonizar procedimentos, facilitar o acesso aos sistemas internacionais e promover o intercâmbio de boas práticas;

 	<b>PLANO DE TRABALHO</b> Fomento à cultura da propriedade intelectual e uso do sistema de propriedade industrial	
--	---	---

- **Desenvolver Recursos Humanos:** Investir na capacitação contínua dos servidores do INPI, promovendo programas de treinamento e atualização em temas relacionados à propriedade intelectual e inovação;
- **Aprimorar a Infraestrutura Tecnológica:** Modernizar a infraestrutura tecnológica do INPI, implementando sistemas de informação mais robustos e seguros, para garantir maior eficiência e transparência nos processos administrativos;
- **Ampliar a Base de Conhecimento e Informação sobre a PI:** Disponibilizar bases de dados e informações técnicas sobre propriedade industrial de forma acessível e comprehensível para o público, fomentando a pesquisa e a inovação com base na PI;
- **Implementar Políticas de Sustentabilidade:** Adotar práticas sustentáveis na gestão interna do INPI e promover a propriedade intelectual como ferramenta para o desenvolvimento sustentável;
- **Fortalecer a Governança Institucional:** Garantir uma gestão transparente e eficiente, com foco na melhoria contínua dos serviços prestados, no cumprimento das metas estabelecidas e na satisfação dos usuários do sistema de propriedade industrial.

## 5. Apresentação

O presente plano de trabalho tem por objeto o desenvolvimento e a execução de ações estruturadas que proporcionem a consolidação da cultura da inovação, da proteção da propriedade intelectual e do uso do sistema de Propriedade Intelectual pela ITAIPU Binacional, Itaipu Parquetec, ICTs e entidades do ecossistema regional na área de atuação dos partícipes.

Para efeito de conceituação, entende-se por sistema de propriedade intelectual o conjunto de diretrizes legislativas, administrativas e de autores que compõem o arcabouço de proteção da propriedade intelectual no Brasil e no mundo.

Os temas de propriedade intelectual e transferência de tecnologia vem ganhando relevância no âmbito do ecossistema de inovação do Itaipu Parquetec, e a cooperação técnica com o INPI, com base no protocolo de intenções tripartite Nº. JD/JE/0015/24, se demonstrou o meio eficaz para realização de ações de disseminação e formação de capital humano dos públicos de interesse das entidades partícipes.

Espera-se, com a contribuição do INPI na disseminação de temas como patentes, softwares, transferência de tecnologia e informação tecnológica, que ao final da execução do Acordo de Cooperação Técnica, ITAIPU e Itaipu Parquetec tenham desenvolvido a cultura da proteção e gestão

 	<b>PLANO DE TRABALHO</b> Fomento à cultura da propriedade intelectual e uso do sistema de propriedade industrial	
--	---	---

da propriedade intelectual, contribuindo com as políticas nacionais de propriedade intelectual por meio do aumento do número de ativos depositados/registrados no sistema de PI do INPI.

## 6. Justificativa

O INPI tem como uma das diretrizes principais, no tocante a relações com instituições parceiras, captar empresas e instituições de ciência e tecnologia, disseminando a cultura da inovação e da propriedade intelectual, fazendo que os ativos intangíveis das entidades e seus ecossistemas sejam trazidos para proteção da propriedade intelectual.

O Plano de Ação 2024 do INPI está alinhado com as políticas públicas sobre PI, em especial a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI) e traz como alguns de seus objetivos: Promover a cultura e o uso estratégico da propriedade industrial para a competitividade, a inovação e o desenvolvimento do Brasil; Consolidar a inserção do Brasil como protagonista no sistema internacional de propriedade industrial; e, Elevar o conhecimento e o reconhecimento do valor do INPI para a sociedade;

O Plano de Ação Regional INPI 2017/2021 trouxe uma nova visão das Unidades Regionais do INPI, transformando-as em unidades de realização de atividades finalísticas, de exame, e, em menor escala, como núcleos especializados de difusão. Dentre os objetivos específicos do Plano está a criação de núcleos tecnológicos nas regionais, formados por examinadores de patentes, com vistas a atender às demandas dos polos tecnológicos locais estabelecidos. Outro objetivo específico é a detecção e o incentivo a criação de novos polos tecnológicos.

Já a Rota Anual de Ações de Disseminação e Articulação - IRRADIAR 2024 do INPI traça metas de promoção pública da propriedade industrial para as 13 Unidades Regionais, incluindo a unidade do Paraná, de forma a disseminar a cultura e o uso estratégico da propriedade industrial para a competitividade, a inovação e o desenvolvimento do Brasil.

A ITAIPU Binacional, no contexto da pesquisa, desenvolvimento e inovação, destaca-se por ter surgido com base no conhecimento científico e tecnológico e ao longo do tempo, pela evolução de sua missão, que hoje, além de produzir energia de qualidade, também envolve o desenvolvimento sustentável do Brasil e o Paraguai. Considerando a sua missão e visão empresarial, ITAIPU Binacional tomou para si o papel de empresa cidadã, buscando promover a sustentabilidade em sua área de influência.

 <b>ITAIPI</b> BINACIONAL	<b>PLANO DE TRABALHO</b>  Fomento à cultura da propriedade intelectual e uso do sistema de propriedade industrial	 <b>INPI</b> INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
--	--	---

Neste sentido a ITAIPU Binacional apoiou a criação de um parque tecnológico e de uma Universidade Corporativa, responsáveis, respectivamente, pelo desenvolvimento e execução de projetos de PD&I e da difusão do conhecimento nos ecossistemas da Entidades, e pela estratégica de Educação Corporativa, pesquisa, inovação e difusão do conhecimento no âmbito da ITAIPU Binacional.

Muitas das iniciativas desenvolvidas pelas entidades se tornaram referência para novos empreendimentos e para o desenvolvimento sustentável da sociedade, porém, com pouca ênfase em proteção da propriedade intelectual e na geração de valor por meio da propriedade industrial.

Criado para dar suporte a sua instituidora – a ITAIPU Binacional – na missão de gerar desenvolvimento para o território, o Itaipu Parquetec alia em seu ecossistema competências e instituições parceiras, entre empresas, órgãos governamentais, instituições de ensino e Instituições de Ciência e Tecnologia para o desenvolvimento de pesquisa, tecnologia, empreendedorismo e inovação.

A Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil é responsável por fazer a gestão e garantir a operacionalização do Itaipu Parquetec, propiciando as condições necessárias para o cumprimento da missão e alcance da visão, considerando seu propósito, diretrizes, objetivos estratégicos e metas, bem como suas políticas institucionais.

Desde sua reestruturação em 2023, o Itaipu Parquetec definiu como sua missão “*transformar conhecimento e inovação em bem-estar social*”, para atingir sua visão de ser um ecossistema vibrante em oportunidades e referência em pesquisa, inovação, empreendedorismo, soluções e tecnologias.

Nesse sentido, o Itaipu Parquetec entende que a parceria com a ITAIPU Binacional e o INPI apresenta grande potencial para auxiliar no alcance de seu propósito, por meio da disseminação do conhecimento sobre PI, incentivando os Centros de Competência e empresas situadas no Parque a utilizar de maneira mais eficiente e frequente o sistema de PI, além de contribuir com o desenvolvimento da região.

Tais resultados, proporcionam o aumento do capital reputacional das instituições (sobretudo credibilidade técnica), gera negócios e vendas, atrai incentivos em P&D, e garante segurança jurídica sobre as pesquisas e projetos realizados no Itaipu Parquetec e na ITAIPU Binacional.

 	<b>PLANO DE TRABALHO</b> Fomento à cultura da propriedade intelectual e uso do sistema de propriedade industrial	
--	---	---

O Protocolo de Intenções ITAIPU/INPI/FUNDAÇÃO PTI - BR Nº. JDJE/0015/24, firmado pelos representantes das três instituições, enfatizou os seguintes temas e objetivos:

- Promover iniciativas de consolidação e valorização da inovação e proteção da propriedade intelectual nos ambientes de inovação e núcleos incubadores da ITAIPU Binacional e Fundação Parque Tecnológico Itaipu;
- Articular atividades de capacitação e fomento em propriedade intelectual para os públicos das áreas de atuação da ITAIPU BINACIONAL e do Itaipu Parquetec, com ênfase em patentes verdes, indicações geográficas e marcas coletivas;
- Apoiar a interlocução binacional com foco nas sinergias com o lado paraguaio.

O foco das ações de disseminação previstas no Plano são os públicos internos da ITAIPU Binacional, do Itaipu Parquetec e públicos externos relacionados com o ecossistema de inovação das entidades na Região.

## 7. Objetivos

### 7.1 Objetivo Geral

Conscientizar e disseminar a cultura da propriedade intelectual e uso do sistema de propriedade industrial no âmbito da ITAIPU Binacional, do Parque Tecnológico Itaipu e demais fundações, ICTs e entes parceiros (startups, incubadas, MPEs, etc), a fim de possibilitar a cooperação com o INPI.

Para efeito de conceituação das MPEs utiliza-se a definição legal prevista na Lei Complementar 123/2006, sendo as microempresas aquelas que tem faturamento anual de até R\$ 360.000,00, enquanto as pequenas empresas são aquelas que apresentam faturamento anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00.

### 7.2 Objetivos Específicos

- **OBJ1** – Viabilizar o intercâmbio técnico-científico de dados, recursos materiais e compartilhamento de recursos humanos entre a ITAIPU Binacional, o Itaipu Parquetec

 	<b>PLANO DE TRABALHO</b> Fomento à cultura da propriedade intelectual e uso do sistema de propriedade industrial	
--	---	---

e o INPI, a fim de executar processos de sensibilização, formação e ações consideradas estratégicas, no âmbito da propriedade intelectual;

- **OBJ2** – Realizar diagnóstico/avaliação sobre o “status” do sistema de PI nas diretorias da ITAIPU Binacional, nos Centros de Competência do Itaipu Parquetec e em empresas incubadas no Parque Tecnológico, como ferramenta para identificar as vocações tecnológicas locais e fortalecimento das relações negociais, com vistas ao aumento do registro de ativos intangíveis formalizados;
- **OBJ3** – Desenvolver o engajamento em PI no âmbito da ITAIPU Binacional, Itaipu Parquetec e ecossistemas de inovação dos arranjos institucionais das entidades

 	<b>PLANO DE TRABALHO</b> Fomento à cultura da propriedade intelectual e uso do sistema de propriedade industrial	
---	---	---

conveniadas, conscientizando sobre a importância da proteção de ativos da propriedade intelectual;

- **OBJ4** – Participar do processo de transformação do conhecimento científico em ativos de PI no âmbito dos projetos desenvolvidos na ITAIPU Binacional, pelos Centros de Competência da Itaipu Parquetec e no âmbito do ecossistema do Parque Tecnológico;
- **OBJ5** – Fomentar a formação de capital humano especializado em propriedade intelectual no corpo técnico da ITAIPU Binacional, bem como no Itaipu Parquetec e instituições e empresas do ecossistema por meio de ações com vínculo com o INPI;
- **OBJ6** – Fomentar ações de sensibilização e formação binacionais e fortalecer as relações institucionais (PI e negociais) entre as entidades nas áreas de influência da ITAIPU Binacional.

## 8 Benefícios

- Promoção de maior entendimento sobre propriedade intelectual e sistemas de proteção nos corpos funcionais da ITAIPU BINACIONAL, do Itaipu Parquetec e nos públicos do ecossistema de inovação dos partícipes;
- Melhorar a qualidade, eficiência e eficácia do planejamento e resultados técnicos dos programas/projetos e ações de PD&I e melhoria dos processos internos da ITAIPU Binacional e do Itaipu Parquetec;
- Melhorar a eficiência nos investimentos em PD&I da ITAIPU Binacional e do Itaipu Parquetec;
- Colaboração com as políticas nacionais de inovação e proteção da propriedade intelectual e programa Irradiar;

## 9 Premissas

- Não haverá repasse de recursos entre os partícipes;
- As atividades poderão ocorrer de forma virtual (telepresencial), semi-presencial e presencial;

 	<b>PLANO DE TRABALHO</b> Fomento à cultura da propriedade intelectual e uso do sistema de propriedade industrial	
---	---	---

## 10 Metas e Classificação das Despesas

### 10.1 Metas e Entregas

<b>Meta 1 – Intercâmbio técnico-científico de dados</b>			
<b>Entrega</b>	<b>Responsável</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Prazo</b>
Reuniões bimestrais de alinhamento, compartilhamento do informações	Itaipu Parquetec/ITAIPU/INPI	30 atas ou memória de reunião	Ao longo dos 60 meses do ACT
Reuniões semestrais de monitoramento das ações do ACT e gestão de projeto	Itaipu Parquetec/ITAIPU/INPI	10 atas ou memória de reunião	A cada 6 meses do ACT

<b>Meta 2 – Mapeamento e diagnóstico de propriedade intelectual na ITAIPU, Itaipu Parquetec e empresas incubadas no Parquetec</b>			
<b>Entrega</b>	<b>Responsável</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Prazo</b>
Relatório de Diagnóstico e mapeamento das diretorias da ITAIPU BINACIONAL	ITAIPU	1 Relatório entregue	Primeiros 120 dias do ACT
Relatório de Diagnóstico e mapeamento do Itaipu Parquetec	Itaipu Parquetec	1 Relatório entregue	Primeiros 120 dias do ACT
Relatório de Diagnóstico e mapeamento das empresas incubadas	Itaipu Parquetec	1 Relatório entregue	Primeiros 120 dias do ACT

<b>Meta 3 – Ações de sensibilização e conscientização para o fortalecimento da cultura de Patentes e Inovação no âmbito da ITAIPU Binacional, Itaipu Parquetec e ecossistemas de inovação dos arranjos institucionais das entidades conveniadas</b>			
<b>Entrega</b>	<b>Responsável</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Prazo</b>
Palestras de sensibilização para ITAIPU Binacional, Itaipu Parquetec e ecossistema sobre temas de inovação e PI (on-line)	INPI	20 palestras realizadas	Ao longo dos 60 meses do ACT
Palestras de sensibilização para ITAIPU, Itaipu Parquetec e ecossistema sobre temas de inovação e PI (presenciais)	INPI/ITAIPU/ Itaipu Parquetec	10 eventos presenciais realizados	Ao longo dos 60 meses do ACT
Desenvolvimento de materiais informativos e educativos em diversos formatos (impresso, digital, audiovisual) - conteúdo básico	Itaipu Parquetec /ITAIPU/INPI	4 peças	No primeiro semestre do ACT

 	<b>PLANO DE TRABALHO</b> Fomento à cultura da propriedade intelectual e uso do sistema de propriedade industrial	
--	---	---

Desenvolvimento de materiais informativos e educativos em diversos formatos (impresso, digital, audiovisual) - conteúdo avançado	Itaipu Parquetec /ITAIPU/INPI	4 peças	No segundo semestre do ACT
Desenvolvimento de materiais informativos e educativos em diversos formatos (impresso, digital, audiovisual) - conteúdo específico	Itaipu Parquetec /ITAIPU/INPI	6 peças	No quarto semestre do ACT
Desenvolvimento de infográficos ilustrativos	ITAIPU	4 peças	No quarto semestre do ACT
Palestras de sensibilização sobre inovação e PI (on-line) para servidores municipais de municípios conveniados com a ITAIPU BINACIONAL	INPI	2	Do 13º mês ao 24º mês do ACT
Vídeo dos resultados do ACT - ITAIPU BINACIONAL/Itaipu Parquetec /INPI	ITAIPU	1 peça	No último semestre do ACT

<b>Meta 4 – Formação continuada na temática de Propriedade Intelectual</b>			
<b>Entrega</b>	<b>Responsável</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Prazo</b>
Cursos básicos de PI (on-line)	INPI	500 vagas ofertadas	Ao longo dos 60 meses do ACT
Cursos de formação em PI presenciais	INPI	15 cursos ministrados	Ao longo dos 60 meses do ACT

<b>Meta 5 – Transformação do conhecimento científico em ativos de PI</b>			
<b>Entrega</b>	<b>Responsável</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Prazo</b>
Realização de ações de mentoria no âmbito do Programa Piloto de Mentoria em PI orientados aos projetos desenvolvidos por ITAIPU Binacional e Itaipu Parquetec	INPI	10 mentorias realizadas	Ao longo dos últimos 48 meses do ACT
Oficinas em temas relacionados à propriedade intelectual/propriedade industrial (Ex: buscas de anterioridade, patentes verdes, marcas, programas de computador, patentes utilizando IA, etc)	INPI	20 oficinas realizadas	Ao longo dos 60 meses do ACT

 	<b>PLANO DE TRABALHO</b> Fomento à cultura da propriedade intelectual e uso do sistema de propriedade industrial	
---	---	---

Criação de relatórios temáticos	ITAIPU/Itaipu Parquetec	2 relatórios dos temas definidos	Ao longo dos 60 meses do ACT
---------------------------------	-------------------------	----------------------------------	------------------------------

**Meta 6 – Avaliação sobre o uso final do sistema de PI nas diretorias da ITAIPU BINACIONAL, no Itaipu Parquetec e em empresas incubadas no Itaipu Parquetec**

Entrega	Responsável	Indicadores	Prazo
Relatório de Avaliação das diretorias da ITAIPU Binacional	ITAIPU	1 Relatório entregue	Últimos 90 dias do ACT
Relatório de Avaliação dos Centros de Competência do Itaipu Parquetec	Itaipu Parquetec	1 Relatório entregue	Últimos 90 dias do ACT
Relatório de Avaliação das empresas incubadas	Itaipu Parquetec	1 Relatório entregue	Últimos 90 dias do ACT

## 10.2 Exclusão

Excluem-se do escopo desse projeto as ações e/ou seus desdobramentos cujos resultados diretos e/ou indiretos não corroboram para as expectativas. Assim, não compõe o escopo desse projeto:

- Ações e/ou soluções levantadas pelos parceiros, que não tenham relação com os objetivos e metas do projeto, salvo se a ação influenciar no aprimoramento das metodologias e desenvolvimento do projeto, ou quando houver interesse entre as partes.

## 10.3 Classificação das Despesas

Classificação da Despesa	Custeio
Reuniões bimestrais de alinhamento, compartilhamento de informações	As reuniões serão realizadas de forma virtual, preferencialmente. Em caso de reunião presencial, Itaipu e/ou o Itaipu Parquetec ficarão encarregados das despesas com estrutura e das passagens e hospedagem dos servidores do INPI
Reuniões semestrais de monitoramento das ações do ACT e gestão de projeto	As reuniões serão realizadas de forma virtual, preferencialmente.

 	<b>PLANO DE TRABALHO</b> Fomento à cultura da propriedade intelectual e uso do sistema de propriedade industrial	 <b>INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL</b>
	Em caso de reunião presencial, Itaipu e/ou o Itaipu Parquetec ficarão encarregados das despesas com estrutura e das despesas (passagem e hospedagem) dos servidores do INPI.	
<b>Relatório de Diagnóstico e mapeamento das diretorias da ITAIPU BINACIONAL</b>	ITAIPU BINACIONAL ficará responsável pela divulgação, pesquisa e elaboração do diagnóstico. O INPI não tem obrigações nessa meta	
<b>Relatório de Diagnóstico e mapeamento do Itaipu Parquetec</b>	Itaipu Parquetec ficará responsável pela divulgação, pesquisa e elaboração do diagnóstico. O INPI não tem obrigações nessa meta	
<b>Relatório de Diagnóstico e mapeamento das empresas incubadas</b>	Itaipu Parquetec ficará responsável pela divulgação, pesquisa e elaboração do diagnóstico. O INPI não tem obrigações nessa meta	
<b>Palestras de sensibilização para ITAIPU Binacional, Itaipu Parquetec e ecossistema sobre temas de inovação e PI (on-line)</b>	O INPI se responsabilizará pelo planejamento das palestras, elaboração de conteúdo e disponibilização de servidores para ministrar os webinars. ITAIPU Binacional e/ou Itaipu Parquetec ficarão responsáveis pela publicidade do evento e por eventual controle de presença e elaboração de pesquisa pós-evento.	
<b>Palestras de sensibilização para ITAIPU, Itaipu Parquetec e ecossistema sobre temas de inovação e PI (presenciais)</b>	O INPI se responsabilizará pelo planejamento das palestras, elaboração de conteúdo e disponibilização de servidores para ministrar palestras presenciais. ITAIPU Binacional e/ou Itaipu Parquetec ficarão responsáveis pela estrutura, publicidade do evento, por controle de presença, elaboração de pesquisa pós-evento e pelo eventual pagamento de despesas (passagens e hospedagem) dos servidores do INPI.	
<b>Desenvolvimento de materiais informativos e educativos em diversos formatos (impresso, digital, audiovisual) - conteúdo básico</b>	Os custos relacionados à diagramação, editoração, produção, impressão e distribuição dos mesmos serão de responsabilidade de Itaipu Binacional e/ou do Itaipu Parquetec. O INPI se responsabilizará pela disponibilização de conteúdo bruto de temas da Propriedade Industrial, pela revisão técnica final dos materiais bem como pela validação do produto final.	

 	<b>PLANO DE TRABALHO</b> Fomento à cultura da propriedade intelectual e uso do sistema de propriedade industrial	
---	---	---

	<p>Os formatos e o conteúdo técnico serão definidos conjuntamente e os materiais deverão ser aprovados por ITAIPU e o Parquetec as instituições antes de serem impressos e/ou distribuídos.</p>
Desenvolvimento de materiais informativos e educativos em diversos formatos (impresso, digital, audiovisual) - conteúdo avançado	IDEML Entrega Acima
Desenvolvimento de materiais informativos e educativos em diversos formatos (impresso, digital, audiovisual) - conteúdo específico	IDEML Entrega Acima
Desenvolvimento de infográficos ilustrativos	IDEML Entrega Acima
Palestras de sensibilização sobre inovação e PI (on-line) para servidores municipais de municípios conveniados com a ITAIPU BINACIONAL	<p>O INPI se responsabilizará pelo planejamento das palestras, elaboração de conteúdo e disponibilização de servidores para ministrar os webinars.</p> <p>ITAIPU Binacional ficará responsável pela publicidade do evento e por eventual controle de presença e elaboração de pesquisa pós-evento.</p>
Vídeo dos resultados do ACT - ITAIPU BINACIONAL/Itaipu Parquetec/INPI	<p>Os custos relacionados à diagramação, editoração, produção e distribuição do vídeo serão de responsabilidade de Itaipu Binacional e do Itaipu Parquetec.</p> <p>Os formatos e o conteúdo técnico serão definidos conjuntamente e os materiais deverão ser aprovados por ITAIPU Binacional, ITAIPU Parquetec e INPI antes de serem produzidos e/ou distribuídos.</p>
Cursos básicos de PI (on-line)	<p>O INPI será responsável pela elaboração dos cursos, pela disposição de turmas separadas para os programas mencionados e pela administração e gerência da plataforma.</p> <p>Itaipu Binacional e Itaipu Parquetec serão responsáveis pela divulgação do curso.</p>
Cursos de formação em PI presenciais	O INPI se responsabilizará pelo planejamento dos cursos, elaboração de conteúdo e disponibilização de servidores para ministrar os cursos.

Este documento foi assinado digitalmente por: Justo Alcicio Zaccarias Irun, Julio Cesar Coelho Braga Reis Moreira, Irineu Mario Colombo, Enio Jose Verri, Vera Lucia Souza Passos e Tais Sobral Bernardi. Esse documento foi assinado por Cristian Jail Paredes Aguiar e IRINEU MARIO COLOMBO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinaturas.itaipuparquetec.org.br/validate/BAG55-VCAXA-3WNL3-3VRDA>.

 	<b>PLANO DE TRABALHO</b> Fomento à cultura da propriedade intelectual e uso do sistema de propriedade industrial	
--	---	---

	ITAIPU Binacional e/ou Itaipu Parquetec ficarão responsáveis pela estrutura, publicidade do evento, por controle de presença, elaboração de pesquisa pós-evento e pelo eventual pagamento de despesas (passagens e hospedagem) dos servidores do INPI.
Realização de ações de mentoria no âmbito do Programa Piloto de Mentoría em PI orientados aos projetos desenvolvidos por ITAIPU Binacional e Itaipu Parquetec	O INPI se responsabilizará pela elaboração do conteúdo da mentoria e pela execução da atividade. ITAIPU Binacional e/ou Itaipu Parquetec ficarão responsáveis pela definição do público-alvo, e pela divulgação das datas da atividade, junto ao público definido.
Oficinas em temas relacionados à propriedade intelectual/propriedade industrial (Ex: buscas de anterioridade, patentes verdes, marcas, programas de computador, patentes utilizando IA, etc)	O INPI se responsabilizará pelo planejamento dos cursos, elaboração de conteúdo e disponibilização de servidores para ministrar as oficinas. ITAIPU Binacional e/ou Itaipu Parquetec ficarão responsáveis pela estrutura, publicidade do evento, por controle de presença, elaboração de pesquisa pós-evento e pelo eventual pagamento de despesas (passagens e hospedagem) dos servidores do INPI.
Criação de relatórios temáticos (marcas coletivas, indicação geográfica, hidrogênio verde, energias renováveis, mobilidade sustentável, inovação frugal)	Não existe despesa prevista para esta meta
Relatório de Avaliação das diretorias da ITAIPU Binacional	Não existe despesa prevista para esta meta
Relatório de Avaliação dos Centros de Competência do Itaipu Parquetec	Não existe despesa prevista para esta meta
Relatório de Avaliação das empresas incubadas	Não existe despesa prevista para esta meta

Este documento foi assinado digitalmente por Justo Arturo Zatarias Irun, Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira, Ismael Colombo, Enio Jose Verri, Vera Lucia Souza Passos e Tais Sobral Bernardi. Esse documento foi assinado por Cristian Jair Paredes Aguiar e IRINEU MARIO COLOMBO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse [https://assinaturas.itaipuparquetec.org.br/validate/BAG55-](https://assinaturas.itaipuparquetec.org.br/) VCAXA-3WVL3-3VRDA.



## **PLANO DE TRABALHO**

## Fomento à cultura da propriedade intelectual e uso do sistema de propriedade industrial



## 11 Quadro de Assinaturas

Assinado eletronicamente por:  
Cristian Jair Paredes Aguilar  
CPF: \*\*\*.328.129-\*\*  
Data: 28/01/2025 11:20:38 -03:00

The logo consists of a stylized 'I' shape composed of three overlapping colored rectangles (blue, yellow, and green) above the brand name 'itaipu parquetec' in a lowercase sans-serif font.

Data: [ ] / [ ] / [ ]  
Cristian Jair Paredes Aguilar  
ITAIPU PARQUETEC

Data: [ \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ]  
NOME  
INPI

*Irineu Mario Colombo*



Data: [ ] / [ ] / [ ]  
Irineu Mário Colombo  
ITAIPU PARQUETEC

ANDRE LUIZ ROMERO  
DE  
OLIVEIRA:02754699996 Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIZ ROMERO DE  
OLIVEIRA:02754699996  
Dados: 2025.01.29 10:52:38  
03'00'

Data: [   /   /   ]  
NOME  
ITAI/PU BINACIONAL



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BAG55-VCAXA-3WWL3-3VRDA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Cristian Jair Paredes Aguilar (CPF \*\*\*.328.129-\*\*) em 28/01/2025 11:20 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.106.201.53	Não disponível
Autenticação	cristian.jair@itaipuparquetec.org.br (Verificado)
Login	
<b>PcJ4/3NSR+BSyr/Xfvjl/mlw0qchv2ZOq0JgB/Sy9pE=</b>	
SHA-256	

- ✓ IRINEU MARIO COLOMBO (CPF \*\*\*.868.119-\*\*) - FUNDACAO PARQUE  
TECNOLOGICO ITAIPU BRASIL (CNPJ 07.769.688/0001-18) em 28/01/2025  
11:28 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Isabella Villanueva De Castro Ramos (CPF \*\*\*.295.639-\*\*) em 28/01/2025 11:06

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinaturas.itaipuparquetec.org.br/validate/BAG55-VCAXA-3WWL3-3VRDA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinaturas.itaipuparquetec.org.br/validate>

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/E0DB-BAA7-7CBC-BF85> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E0DB-BAA7-7CBC-BF85



## Hash do Documento

58214FC20947704672876E80D4A99B0554C98986C9D775C6B7179F470D24C179

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

**Nome no certificado:** DJ/ME

Justo Aricio Zacarias Irun (Diretor Geral Paraguaio) - 79\*\*\*1 em  
05/05/2025 11:42 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Júlio César Castelo Branco Reis Moreira (Júlio César Castelo  
Branco Reis Moreira) - 376.\*\*\*.\*\*\*-87 em 14/04/2025 16:33 UTC-  
03:00

**Nome no certificado:** Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira

**Tipo:** Certificado Digital

Irineu Marcio Colombo (Irineu Marcio Colombo) - 492.\*\*\*.\*\*\*-34  
em 10/04/2025 10:22 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Irineu Mario Colombo

**Tipo:** Certificado Digital

**Nome no certificado:** DJ/ME

Enio Jose Verri (Diretor-Geral Brasileiro) - 397.\*\*\*.\*\*\*-04 em  
28/03/2025 10:09 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

**Nome no certificado:** DJ/ME

Vera Lucia Souza Passos (AS.JD) - 945.\*\*\*.\*\*\*-00 em 28/03/2025  
10:02 UTC-03:00

Tais Sobral Bernardi (Assistente) - 037.\*\*\*.\*\*\*-69 em 28/03/2025  
10:08 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital